



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0508/2016, de 28 de julho de 2016

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, incisos XII e XVIII, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0390/2016, de 08 de junho de 2016, que designou Comissão para elaboração da metodologia para controles de taxa de evasão e de retenção dos beneficiários do Programa de Assistência Estudantil – PNAES, alterada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0481/2016, de 15 de julho de 2016.

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 01/2016 – PIBID, de 25 de julho de 2016, que solicita Portaria de prorrogação de prazo para a Comissão acima mencionada finalizar os trabalhos,


RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo para que a comissão para elaboração da metodologia para controles de taxa de evasão e de retenção dos beneficiários do Programa de Assistência Estudantil – PNAES possa finalizar os trabalhos desenvolvidos, conforme designação contida na PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0390/2016, de 08 de junho de 2016. A referida Comissão tem a seguinte composição:

- I – **Walter Martins Rodrigues** – Docente (Presidente);
- II - **Lissandro Arielle Vale Batista** - PROGRAD;
- III - **Julio Cesar Rodrigues de Sousa** - PROAC;
- IV - **Gilberliane Mayara Andrade Melo** – CAADIS;
- V - **Kleber Jacinto** – SUTIC.


Art. 2º A Comissão terá um acréscimo de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final de seus trabalhos.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 22 de julho de 2016.


Francisco Odolberto de Araújo
Reitor em Exercício

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

28 / 07 / 16


Márcia de Jesus Xavier
Chefe de Gabinete